

PORTARIA Nº 2.051/2026

RECONHECE E CERTIFICA OS PROFESSORES ALFABETIZADORES DESTAQUE DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, EM RAZÃO DE BOAS PRÁTICAS PEDAGÓGICAS DESENVOLVIDAS NO ANO DE 2025 E DOS RESPECTIVOS RESULTADOS OBTIDOS PELOS ESTUDANTES DO 2º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL NA AVALIAÇÃO EXTERNA PAEBES ALFA – REFERENTE AO ANO ANTERIOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições delegadas através do Decreto nº 37.552/2026, tendo em vista o que consta no processo nº **72353/2026**,

CONSIDERANDO o disposto no art. 205 da Constituição Federal, que estabelece a educação como direito de todos e dever do Estado e da família, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, ao preparo para o exercício da cidadania e à sua qualificação para o trabalho;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB, especialmente quanto à garantia do direito à aprendizagem e ao desenvolvimento dos estudantes;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 15.247, de 31 de outubro de 2025, que institui o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, assegurando a alfabetização de todas as crianças até o final do 2º ano do ensino fundamental, como fundamento essencial para a trajetória escolar dos estudantes e para a consolidação das aprendizagens ao longo da Educação Básica;

CONSIDERANDO que o Programa de Avaliação da Educação Básica do Espírito Santo (PAEBES Alfa) constitui instrumento de avaliação externa que possibilita aferir o nível de aprendizagem dos estudantes do 2º ano do Ensino Fundamental;

CONSIDERANDO que os resultados das avaliações externas constituem importantes instrumentos para o diagnóstico



educacional, o acompanhamento da aprendizagem, o planejamento pedagógico e a definição de estratégias de intervenção e aprimoramento das práticas educativas;

CONSIDERANDO a responsabilidade do Município de Cachoeiro de Itapemirim na garantia da qualidade da educação pública e na promoção de políticas educacionais voltadas à alfabetização e à aprendizagem dos estudantes da rede municipal de ensino;

CONSIDERANDO os resultados obtidos pelos estudantes do 2º ano do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino de Cachoeiro de Itapemirim referente ao ano anterior do PAEBES Alfa;

CONSIDERANDO o compromisso da Secretaria Municipal de Educação com a valorização dos profissionais da educação e com o reconhecimento das práticas pedagógicas que contribuem efetivamente para a aprendizagem e a alfabetização dos estudantes;

CONSIDERANDO a necessidade de reconhecer publicamente os professores alfabetizadores que se destacaram pelos resultados de alfabetização alcançados pelos estudantes sob sua responsabilidade pedagógica;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam reconhecidos e certificados como Professores Alfabetizadores Destaque da Rede Municipal de Ensino de Cachoeiro de Itapemirim – referente ao ano anterior, os profissionais que atuaram nas turmas do 2º ano do Ensino Fundamental – Anos Iniciais e cujos estudantes apresentaram os melhores resultados de alfabetização na avaliação externa PAEBES Alfa – referente ao ano anterior, observados os critérios estabelecidos nesta Portaria.

Art. 2º O reconhecimento de que trata esta Portaria tem por finalidade:

I – valorizar o trabalho pedagógico desenvolvido pelos professores alfabetizadores da Rede Municipal de Ensino;

II – reconhecer os profissionais que contribuíram de forma significativa para a aprendizagem e a alfabetização dos estudantes;



III – dar visibilidade às práticas pedagógicas que favorecem a garantia do direito de aprendizagem e o desenvolvimento dos estudantes;

IV – incentivar a continuidade e o aprimoramento das ações pedagógicas voltadas à alfabetização;

V – fortalecer a prática de acompanhamento e utilização dos resultados das avaliações externas como instrumentos de planejamento e intervenção pedagógica;

VI – promover a valorização e reconhecimento dos professores a partir dos resultados obtidos pelos estudantes na avaliação supracitada

Art. 3º Para fins desta Portaria, receberão a Menção Honrosa “Zilma Coelho Pinto” os Professores Alfabetizadores regentes de turmas do 2º ano do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino de Cachoeiro de Itapemirim que obtiverem os 20 (vinte) maiores resultados de proficiência, considerando os resultados das respectivas turmas na avaliação externa PAEBES Alfa, referente ao ano anterior, conforme dados oficiais disponibilizados pelos órgãos responsáveis pela avaliação.

§ 1º Na hipótese de substituição ou troca de professor regente na turma de 2º ano do Ensino Fundamental, para fins de definição do professor a ser reconhecido, serão observados, sucessivamente, os seguintes critérios:

I – maior tempo de efetivo exercício na respectiva turma de 2º ano do Ensino Fundamental no ano vigente, considerando o período compreendido entre o primeiro dia letivo e o último dia letivo do mês de setembro;

II – em caso de empate quanto ao tempo de efetivo exercício na turma, será considerado o professor que se encontrava na regência da turma no período de realização da avaliação PAEBES Alfa.

§ 2º A relação nominal dos professores reconhecidos será publicada em Portaria específica, contendo:

I – nome do professor alfabetizador;

II – nome da unidade de ensino;

III – resultado de proficiência da respectiva turma;



IV – demais informações necessárias à identificação e à formalização do reconhecimento.

Art. 4º O reconhecimento previsto nesta Portaria será formalizado mediante Certificado de Professor Alfabetizador, Menção Honrosa “Zilma Coelho Pinto” – PAEBES Alfa referente ao ano anterior, expedido pela Secretaria Municipal de Educação de Cachoeiro de Itapemirim.

Parágrafo único. O reconhecimento possui caráter institucional e honorífico, destinado à valorização profissional e ao reconhecimento do trabalho pedagógico desenvolvido no processo de alfabetização dos estudantes.

Art. 5º A Secretaria Municipal de Educação promoverá cerimônia para entrega dos certificados aos professores reconhecidos, bem como a divulgação da iniciativa e dos resultados alcançados pela Rede Municipal de Ensino, observadas as normas legais aplicáveis à divulgação de dados e informações pessoais.

Art. 6º Os resultados utilizados para fins de reconhecimento deverão ser aqueles constantes das bases oficiais da avaliação PAEBES Alfa – referente ao ano anterior, cabendo à Secretaria Municipal de Educação, por meio do setor responsável, realizar a conferência dos dados e a validação da relação dos profissionais.

Art. 7º Fica facultado à Secretaria Municipal de Educação de Cachoeiro de Itapemirim evidenciar os três primeiros professores classificados de forma diferenciada.

Art. 8º Eventuais casos omissos ou situações excepcionais decorrentes da aplicação desta Portaria serão analisados e deliberados pela Secretaria Municipal de Educação, observada a legislação vigente e os dados oficiais da avaliação.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 21 de setembro de 2026.

SIMONE DE SOUZA BEIRIZ
Secretária Municipal de Educação

